



LEI MUNICIPAL Nº 800/2025

Ementa: Autoriza do Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município em 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Chã de Alegria autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Especiais para a Prefeitura Municipal ao Orçamento Geral de 2025, de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

Funcional Programática	Elemento	VALOR
12.122.0120.2149 – Pagamento do Rateio dos Precatórios FUNDEF	3.1.90.94	R\$ 7.768.231,02
	TOTAL	R\$ 7.768.231,02

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

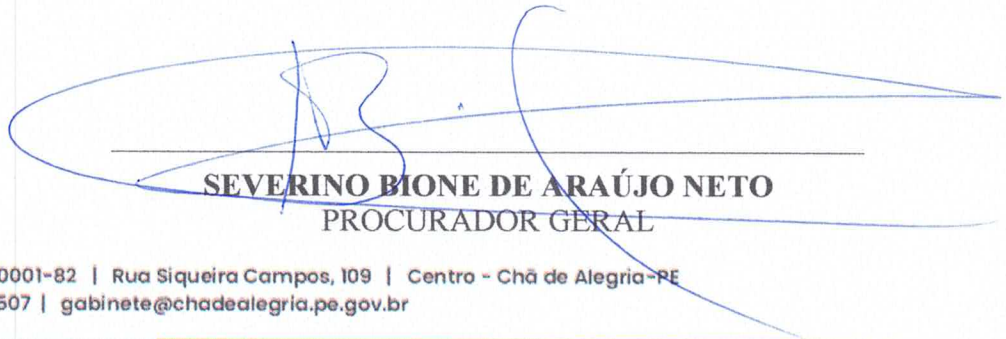
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Chã de Alegria/PE, 21 de maio de 2025.



MARCOS GOMES DO AMARAL
PREFEITO

PUBLICADA EM 21/05/2025



SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL

